



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 831/2006

**DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULO
DEFINITIVO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato
Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a efetuar doação,
através de Título Definitivo ao Senhor **ANTONIO LUIZ RIBEIRO**, do lote
16, da quadra 06, situado no Jardim Albatroz, medindo 12,50 x 37,00 Mts
(Doze Metros e Meio de Frente Por Trinta e Sete Metros da Frente aos
Fundos)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as
disposições em contrário.

Coronel Sapucaia –MS, 15 de setembro de 2006.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal

Registrada,
Publicada por Afixação.
Em 15/09/2006.